



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 117/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora RACHEL AZEVEDO DE OLIVEIRA HOSHI, matrícula n° 35402, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Clinica da Criança/UPH Guarus, regularizando o período de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. N° NOME

2022.204.008368-7-PA	Magda Tereza Reis Ribeiro Nogueira
2022.204.007876-6-PA	Alexandra Nunes do Rosario
2022.204.008352-6-PA	Fernanda Pereira
2022.204.008753-9-PA	Valdeia Lucia Sales da Silva
2022.204.005734-5-PA	Marcia Abreu de Azevedo
2022.204.005776-9-PA	Adriana de Andrade Tavares
2022.204.000386-3-PA	Sonia Maria Pacheco Barbosa
2022.204.008276-3-PA	Tatiana Fagundes Bastos
2022.204.004726-7-PA	Nara Conceicao Andrade Cabral Muniz
2022.204.005787-3-PA	Marcia da Silva Alves
2022.204.000010-P-PA	Karina de Siqueira Faria Cespes
2022.204.005134-7-PA	Luciana Marta Rangel de Mello
2023.099.000015-5-PA	Cristiane Alves dos Santos - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/01/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso XV e XX da Lei Municipal 5.419/, Lei Municipal 9.068/21 e da Lei Federal 9605/98, torna público que foi lavrado o AUTO DE MULTA N° 0592/2023, em face de ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO inscrito no CPF 737.898.527-91. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso XV e XX da Lei Municipal 5.419/, Lei Municipal 9.068/21 e da Lei Federal 9605/98, torna público que foi lavrado o AUTO DE MULTA N° 0599/2023, em face de THIAGO GOMES DOS SANTOS BARBOSA inscrito no CPF 116.135.877-32. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA N° 05/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AO PROGRAMA FEDERAL "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ".

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto 371/2019 de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE
Art.1º REVOGAR a Portaria n° 223/2022, publicada em 25 de novembro de 2022.

Art.2º EMITIR nova Portaria instituindo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Pessoal por Tempo determinado para atender ao Programa Federal "Programa Criança Feliz".

Art.3º Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Pessoal por Tempo determinado para atender ao Programa Federal "Programa Criança Feliz passa a ser composta pelos seguintes membros: "

Deborah Silveira Carvalho-Presidente da Comissão Mat. 34.451
Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini Mat.26.745
Merically Bastos Vilela Mat.35.137
Claudia Marcia Mendes Cardoso Mat.19.645
Paloma Campos Cruz Mat.19.601
Renato Luiz de Azevedo Manhães Mat.40.443

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula n° 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

EDITAL DE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES N° 010/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: vem nomear as conselheiras que compõe as comissões do Conselho Municipal de Defesa das Mulheres – COMDIM, definidas na 6ª reunião ordinária, a saber:

1) Comissão de Segurança Pública:

CONCEIÇÃO DE MARIA GAMA CARVALHO MATHIAS
VERA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
SANDRA DA SILVA PESSANHA
ALCIENE DE AZEREDO PINTO

2) Comissão de Normas:

TATIANA BOTELHO SAMPAIO
LAYANA VIEIRA GOMES
MANUELLI BATISTA RAMOS
NILZA FRANCO PORTELA

3) Comissão de Fiscalização:

TATIANA BOTELHO SAMPAIO
CARLA CRISTINA SILVESTRE MEIRELLES
MANUELLI BATISTA RAMOS
ERICKÁH GOMES RIBEIRO

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Josiane Lima Borges Viana
Presidente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 002/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Edital n.º 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado para as funções de educador e de auxiliar de educador em Unidades de Acolhimento;

CONSIDERANDO a última renovação dos contratos do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, por meio da PORTARIA FMIJ N.º 009/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.223, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os educadores e auxiliares de educador abaixo relacionados para se apresentarem no setor de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, localizada à Avenida Rui Barbosa, n.º 533, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, portando documento oficial com foto e cópia do CNIS, a fim de assinar a prorrogação do contrato de trabalho do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2023, seguindo preferencialmente o cronograma abaixo:

COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
DATA	LETRA INICIAL DO NOME
06/02/2023 e 08/02/2023	A a J
09/02/2023 e 10/02/2023	K a Z

Art. 2º - O não comparecimento e/ou não preenchidos os requisitos da renovação do contrato administrativo previsto em lei, nas datas acima estipuladas, entenderá a contratante como abandono do emprego e/ou renúncia tácita da renovação pelo contratado e poderá ensejar a rescisão do contrato pela Fundação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2023.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

(Republado por ter saído com incorreção)

Nome	Função
ADRIANA VENANCIO MARQUES ESCAFURA	AUXILIAR
ALIELMA DOS SANTOS COUTINHO	AUXILIAR
ANA MARIA DA SILVA BASTOS	AUXILIAR
ANA PAULA SANTANA GOMES	AUXILIAR
ANDREA CASTILHO DE LEMOS SANTOS	AUXILIAR
ANDREA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR
ANDREIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR
BRENO MENDES DE JESUS	AUXILIAR
BRUNNO GONCALVES ALVARENGA	AUXILIAR
CARLA PEREIRA DOS SANTOS MOURA	AUXILIAR
CELMA BARRETO PEREIRA AZEREDO	AUXILIAR
CLAUDIA FERNANDA LAURENTINO DE CARVALHO SANTIAGO	AUXILIAR
CLAUDIA LEITE DA CONCEICAO DAMAS	AUXILIAR
CLAUDIA MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR
DAYSIANE DA SILVA BENTO	AUXILIAR
DENISE MADEIRA SERPA	AUXILIAR
DIEGO MONTEIRO PIMENTEL	AUXILIAR
EDILAINE GESTEIRA ROSA	AUXILIAR
ELAINE CRISTINA CABRAL VILACA	AUXILIAR
ELAINE CRISTINA CHAGAS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR
ELAINE CRISTINA PEREIRA PINTO SCHWARTZ	AUXILIAR
ELICEIA DA SILVA BATISTA MOURA	AUXILIAR
ELLEN FREITAS CANTARINO	AUXILIAR
ELZENI MONTEIRO SOARES	AUXILIAR
ERICA DA SILVA CORREA MATTOS	AUXILIAR
ERIKA BARRETO COUTINHO	AUXILIAR
ERIKA SAMANTA HERMENEGLDO	AUXILIAR
EUZILENE DOS REIS FERREIRA	AUXILIAR
FABIANE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR
FABIO LEITE DA CONCEICAO	AUXILIAR
FLAVIA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR
GABRIEL PESSANHA PEREIRA	AUXILIAR
GABRIEL RIBEIRO FONSECA	AUXILIAR
GERLANE PESSANHA DE SOUZA	AUXILIAR
GILMARA BRAGA PEREIRA	AUXILIAR
GISELLE GOMES DA SILVA	AUXILIAR
HERIDA APARECIDA DOS SANTOS MUNIZ	AUXILIAR
INES JOANA DE CARVALHO	AUXILIAR

INGRID CAMPISTA DE SOUZA	AUXILIAR
ITALO PAULO DOS SANTOS SILVA FERREIRA	AUXILIAR
IVANA RISCADO DE AZEVEDO	AUXILIAR
IVANILDO LIMA DE ANDRADE	AUXILIAR
IZABELA DE QUEIROZ PONTES	AUXILIAR
JANILCE LOPES DA SILVA	AUXILIAR
JOCIMAR FARIAS DE SOUZA	AUXILIAR
JOCIMARA DANIEL VIANA	AUXILIAR
JOCIREMA FERREIRA PORFIRIO	AUXILIAR
JULIANA MARINS SIQUEIRA	AUXILIAR
JULIO CESAR DA SILVA PESSANHA	AUXILIAR
KARLA BEATRIZ PEDROSA CARVALHO	AUXILIAR
KATHELIN HADDA BENTO DE JESUS CLAUDINO	AUXILIAR
KELLY CRISTINA DA SILVA GOMES	AUXILIAR
LEANDRO PESSANHA LUIZ	AUXILIAR
LENIZE DE ARAUJO MACIEL BARCELOS	AUXILIAR
LIDIA FARIA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR
LILIANE DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR
LILIANE MARCELINO MOTA	AUXILIAR
LORRANA DOS REIS BICHARA	AUXILIAR
LUZIA DOS SANTOS DA COSTA DA SILVA	AUXILIAR
MAIANA MARIA CARDOSO VIANA	AUXILIAR
MAIRA FONTANA DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR
MANOELA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR
MARA LUCIA LOPES AZEREDO	AUXILIAR
MARCELA CARVALHO DIAS DA SILVA	AUXILIAR
MARCELLY DE CARVALHO SILVA CAMPOS	AUXILIAR
MARCELO SALVADOR SANTOS DA SILVA	AUXILIAR
MARIA APARECIDA MANHAES CRESPO	AUXILIAR
MARIA AUXILIADORA CORREA DA SILVA	AUXILIAR
MARILUZA PESSANHA MARIANO GONZAGA	AUXILIAR
MARINETE RODRIGUES DA ROCHA GLORIA	AUXILIAR
MARISE TAVARES DE ALMEIDA	AUXILIAR
MATEUS LEITE RIBEIRO	AUXILIAR
MATHEUS TORQUATO GOMES	AUXILIAR
MYLENA ANDRE GONCALVES	AUXILIAR
NAYANDRA BARRETO ALVES	AUXILIAR
ODILENE GOMES DA SILVA MOURA	AUXILIAR
PAMELA SILVA AVILA	AUXILIAR
RAFAEL TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR
RAPHAEL LICASSALI BEYRUTH	AUXILIAR
RAUL PESSANHA QUINTANILHA NETO	AUXILIAR
RENATO OLIVEIRA CHIPOLECHO DE SA	AUXILIAR
ROBSON AREAS DA SILVA	AUXILIAR
RODRIGO SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR
ROSANGELA MARBIM DOS SANTOS	AUXILIAR
ROSEMERY NOGUEIRA	AUXILIAR
ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA	AUXILIAR
SEBASTIAO ETIENE AREAS	AUXILIAR
SHARON KAITE SILVA SOUZA	AUXILIAR
SHAYANE BELES PAES	AUXILIAR
SHERLLYN ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR
SILVANA DA ROSA FRANCELINO	AUXILIAR
THAIS ELIAS BATISTA CRESPO	AUXILIAR
THALES SANTOS BARBOSA	AUXILIAR
THALITA FERNANDA LAURENTINO SANTIAGO	AUXILIAR
VALMIR DOS SANTOS ANDRADE JUNIOR	AUXILIAR
VANUZIA NARCISO DE AZEREDO TEIXEIRA	AUXILIAR
WALQUIRIA BENTO SIQUEIRA	AUXILIAR

Nome	Função
ADRIANA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
ALDIMEA COSTA DE AZEVEDO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
ALEX LEITE FRANCA	EDUCADOR SOCIAL
ALINE APARECIDA PESSANHA	EDUCADOR SOCIAL
ALINE MENDES MANHAES	EDUCADOR SOCIAL
ALINE RIBEIRO MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
ALINE SILVA VIRGILIO	EDUCADOR SOCIAL
ANA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
ANA ELISA DE SOUZA ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL
ANDRE AMARO MOREIRA BATISTA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
ANDRE GOMES CAETANO	EDUCADOR SOCIAL
ANDREA GOMES TAVARES	EDUCADOR SOCIAL

ANGELICA DE SOUZA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL
ANGELINA VALERIA BARBOSA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
ANGELITA CAMARA PORTO	EDUCADOR SOCIAL
BEATRIZ DE OLIVEIRA ERBAS	EDUCADOR SOCIAL
BEATRIZ FERREIRA DE AZEVEDO	EDUCADOR SOCIAL
BRUNO FERREIRA SIMOES	EDUCADOR SOCIAL
BRUNO MUNIZ GOMES	EDUCADOR SOCIAL
CARLA MONTEIRO PARAVIDINO	EDUCADOR SOCIAL
CARLA TEIXEIRA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
CARLOS SILVIO FERREIRA LOURENCO	EDUCADOR SOCIAL
CATARINA ALVES FRANCISCO DO ROSARIO	EDUCADOR SOCIAL
CATIA AUXILIADORA FONSECA RIBEIRO CERQUEIRA	EDUCADOR SOCIAL
CHRISTIAN CARLA DOS SANTOS CONRADO	EDUCADOR SOCIAL
CRISTIANE SOARES MUNIZ	EDUCADOR SOCIAL
CRISTIANO DE OLIVEIRA MANHAES	EDUCADOR SOCIAL
CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL
DANIELLY QUEIROZ ROBAINA	EDUCADOR SOCIAL
DELISANGELA NUNES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
EDIMEIA RANGEL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
EDSON RANGEL DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
ELAINE CRESPO SOARES	EDUCADOR SOCIAL
ELEONORA APARECIDA RISCADO FRANCO	EDUCADOR SOCIAL
ELIVELTON SALES GOMES	EDUCADOR SOCIAL
EMANUEL LEMOS MENDONCA	EDUCADOR SOCIAL
EVELIN DOS SANTOS RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
FERNANDA PINTO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
GEUSA EMILIA DE OLIVEIRA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL
GIOVANA GOMES NEVES SILVA	EDUCADOR SOCIAL
GLAUBER CUNHA GONCALVES JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
HEDY LAMAR CRESPO DE SOUZA GONCALVES	EDUCADOR SOCIAL
HELBER PEREIRA BELARMINDO	EDUCADOR SOCIAL
HENRIQUE DUARTE MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
ISABELA BARROS GOMES DE SOUSA MUNIZ	EDUCADOR SOCIAL
IVANE GOMES DE RESENDE	EDUCADOR SOCIAL
IVI MARIA BARRETO SILVA DE MORAES SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
JANAINA DO NASCIMENTO ARAUJO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
JOSE HENRIQUE ALVES DE AZEVEDO	EDUCADOR SOCIAL
JOYCE SOARES DOS SANTOS DOS REIS	EDUCADOR SOCIAL
JULIANA GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
JULIARA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
LAUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
LUIZA GOMES RAFAEL	EDUCADOR SOCIAL
LUZALVA MARIA SOARES ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
MANUELLA MARIA FERREIRA DE NORONHA OLIVEIRA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL
MARCELA DA PENHA LIRIO	EDUCADOR SOCIAL
MARCUS VINICIUS RANGEL VIRGILIO	EDUCADOR SOCIAL
MARIA DA CONCEICAO DE MIRANDA BALBI	EDUCADOR SOCIAL
MARIA FERNANDA MANHAES RANGEL	EDUCADOR SOCIAL
MARINA SOARES MACIEL BARROSO	EDUCADOR SOCIAL
MARINES PIMENTEL DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL
MAYARA LANES SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
NORMA DO ROZARIO GOMES COSTA MANHAES	EDUCADOR SOCIAL
PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA QUINTANILHA	EDUCADOR SOCIAL
PRISCILA NETTO MORAES BARCELLOS	EDUCADOR SOCIAL
RAFAELA DA SILVA BERNARDO	EDUCADOR SOCIAL
RAPHAEL MIRANDA CORTES	EDUCADOR SOCIAL
RENATA ANGELO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
RICARDO SANTOS DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
RICARDO SANTOS LOPES	EDUCADOR SOCIAL
ROBERTO AZEREDO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
RODRIGO VIEIRA LISBOA	EDUCADOR SOCIAL
ROSANA FERNANDES MARINS	EDUCADOR SOCIAL
ROSEANGELA CAMPOS BARRETO MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL
RUMENIQUE FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
SALVADORA PIRES DA SILVA PEIXOTO	EDUCADOR SOCIAL
SANDRO LEMOS DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL
SUELEN GOUVEIA DE SOUZA ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
SUELEN PESSANHA NUNES	EDUCADOR SOCIAL
TANIA LUIZA DE MORAES	EDUCADOR SOCIAL
TATIANA MANHAES CRESPO RAMOS	EDUCADOR SOCIAL
TATIANA SIQUEIRA AQUINO	EDUCADOR SOCIAL
VALERIA DE MOURA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
WENDEL BARROS VIEIRA BASTOS	EDUCADOR SOCIAL

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação CMPDCA n.º 0407/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos reunidos em assembleia extraordinária, realizada em 21 de dezembro do corrente ano, que decidiram, por unanimidade, mediante Parecer Técnico da Comissão de Seleção de Projetos, **pela aprovação do Projeto Social da Organização da Sociedade Civil regularmente inscrita neste CMPDCA, "Associação Esportiva Meninos de Ouro"**, a ser celebrado entre o CMPDCA, mediante disponibilidade financeira, por recursos do FMIA – Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de **Termo de Colaboração, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.**

Insta destacar a observância aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, e da motivação no interesse público no que tange ao bem proporcionado aos usuários, por meio de atividades voltadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, em território de vulnerabilidade social até então não contemplado por parceria com o poder público municipal, e conforme aludido no Art.30º, inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.

Organização da Sociedade Civil	Projeto	Linha de Ação
Associação Esportiva Meninos de Ouro	Meninos de Ouro em Ação	LINHA 3.1.1 Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescente na faixa etária entre 03 e 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de dezembro de 2022.

Fabiano de Paula
Presidente CMPDCA/ Gestor do FMIA

Deliberação n.º 0408/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a indicação da servidora nomeada abaixo, para atuar como gestora da parceria – via Termo de Colaboração, que será celebrado no período de janeiro a dezembro de 2023, pelo CMPDCA, órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, na forma da Deliberação CMPDCA nº407/2023.

Em conformidade com o Art. 2.º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, o gestor da parceria tem poderes de **controle e fiscalização.**

As obrigações e responsabilidades do gestor da parceria são restritas às previstas no Art. 61 da lei Federal n.º 13.019/2014, mantendo-se inalterada a responsabilidade de gestão do FMIA, a qual compete ao CMPDCA, representado por seu presidente, conforme previsto na legislação aplicável, especialmente a lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 8.419/2013.

PROJETO	GESTORA DA PARCERIA
Associação Esportiva Meninos de Ouro	Meninos de Ouro em Ação Lucienne Beatriz Oliveira Soares

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de dezembro de 2022.

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0409/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Deliberação de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada em 11 de janeiro do corrente ano, torna pública a aprovação para fins de financiamento, via Termo de Colaboração, por recursos do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência, do **Plano de Trabalho do Projeto "Meninos de Ouro em Ação" da Associação Esportiva Meninos de Ouro** com base no parecer técnico e contábil, sob o Programa 0003 (PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), conforme abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Projeto	Valor para financiamento
Associação Esportiva Meninos de Ouro	Meninos de Ouro em Ação	R\$ 350.236,79

Observações:

1. A Organização da Sociedade Civil poderá ser convocada para celebração da Parceria, de acordo com os limites orçamentário e financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA.
2. Para formalização da Parceria, a Organizações da Sociedade Civil em tela deverá possuir e/ou comprovar sua regularidade jurídica-fiscal.
3. Os valores aprovados poderão ser ajustados, considerando as adequações necessárias em atendimento à legislação aplicável.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2023.

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR a conselheira titular suplente: – **EVANE RIBEIRO GOMES – Conselho Tutelar I**, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a **Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 23/01/2023 a 04/05/2023**, na função de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar III, tendo em vista a insuficiência de Conselheiros tutelares suplentes no Conselho III, e por esta ser, na presente data, a Conselheira titular suplente com maior número de votos que não está em exercício, conforme item 1.4 do Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – Gestão 2020-2023 e, ademais, tendo em vista o afastamento do Conselheiro titular **Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes**, e dos Conselheiros Tutelares titulares no Conselho Tutelar III, por motivo de férias.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 janeiro de 2023

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM**DECLARAÇÃO COPPAM**

Mediante declaração (em anexo) recebida, por e-mail, por este Conselho para realização de reparos emergenciais no imóvel situado na Avenida Alberto Torres, 182;

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho declara não ter **nada a opor** quanto à solicitação realizada por meio de declaração para realização dos reparos emergenciais no imóvel situado na Avenida Alberto Torres, 182.

Porém, cabe destacar que esta declaração não se trata de um parecer final para a solicitação que consta nesse processo, uma vez que o conselho aguarda o envio do projeto, que contemple o detalhamento das intervenções a serem realizadas, solicitado na reunião do dia 17/05/2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 21928/2022-1 (Protocolo 2022.018.002252-4-PA) – solicita redução de IPTU retroativo de imóvel tombado pelo COPPAM, na avenida Alberto Torres, 350, tendo como requerente Themistocles Macedo Motta, cadastrado no CPF sob o número 033.982.937-00.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/10/2022, entendeu que não cabe a este Conselho a deliberação sobre o imposto retroativo.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 20519/2022-1 (Protocolo 2022.018.002231-2-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na rua Barão de Miracema, 67, tendo como requerente Renato Gomes da Costa, cadastrado no CPF sob o número 752.951.807-00.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/10/2022, deliberou por conceder 55% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Barão de Miracema, 67
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	15
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	10
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	10
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	55

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 1109/2022-2 (Protocolo 2022.018.002166-4-PA) – solicita licença para demolição de imóvel situado na AEIC, na Rua Barão do Amazonas, 110, tendo como requerente Joelcio Ornelas Saad, cadastrado no CPF sob o número 213.032.747-87.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho declara não ter **nada a opor** quanto à solicitação de licença para demolição de imóvel situado na rua Barão do Amazonas, 110 e aproveita a situação para recomendar a manutenção da fachada do edifício, caso seja possível.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 1087/2022-2 (Protocolo 2022.018.002037-3-PA) – solicita licença para demolição de imóvel situado na AEIC, na Rua Barão do Amazonas, 114, tendo como requerente Elizabeth da Silva Viana, cadastrado no CPF sob o número 213.000.977-87.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho declara não ter **nada a opor** quanto à solicitação de licença para demolição de imóvel situado na rua Barão do Amazonas, 114 e aproveita a situação para recomendar a manutenção da fachada do edifício, caso seja possível.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16755/2022-1 (Protocolo 2022.018.001978-1-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na rua Lacerda Sobrinho, 21, tendo como requerente Felipe Pessanha Barreto, cadastrado no CPF sob o número 056.406.927-23.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/10/2022, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16753/2022-1 (Protocolo 2022.018.001976-7-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na rua Lacerda Sobrinho, 23, tendo como requerente Cezar Augusto Rangel Barreto, cadastrado no CPF sob o número 213.413.467-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/10/2022, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16745/2022-1 (Protocolo 2022.018.001977-4-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na rua Santos Dumont, 63, tendo como requerente Cezar Augusto Rangel Barreto, cadastrado no CPF sob o número 213.413.467-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/10/2022, deliberou por conceder 34% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Santos Dumont, 63
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	12
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	12
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	34

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16744/2022-1 (Protocolo 2022.018.001975-P-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na rua Santos Dumont, 71, tendo como requerente Cezar Augusto Rangel Barreto, cadastrado no CPF sob o número 213.413.467-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/10/2022, deliberou por conceder 52% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Santos Dumont, 71
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	27
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	25
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	15
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	52

Este conselho pontua, ainda, a necessidade de realizar manutenção na fachada para contenção da proliferação de vegetação.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 16804/2022-1 (Protocolo 2022.018.001979-9-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na rua Tenente Coronel Cardoso, 746, tendo como requerente Giovana Salgado Simao, cadastrado no CPF sob o número 831.365.927-00.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/10/2022, deliberou por conceder 74% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Tenente Coronel Cardoso, 746
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	37
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	17
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	74

Este conselho pontua, ainda, a necessidade de manutenção na fachada para contenção de vazamentos e realização de pintura.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 15793/2022-1 (Protocolo 2022.018.001974-2-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na rua Treze de Maio, 37, tendo como requerente João Elias Waked Filho cadastrado no CPF sob o número 423.413.027-34.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/10/2022, deliberou por conceder 55% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENTAÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Treze de Maio, 37
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	30
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	25
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	15
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	10
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	55

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-presidente do COPPAM

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 087/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MANUELLA DOS SANTOS BARBOZA** matrícula nº: 34427 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003026-1-PA REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 088/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DANIELA DA SILVA RIBEIRO RANGEL**, matrícula nº: 17083 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.005903-9-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 089/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **HUGO LEONARDO DIAS FREITAS**, matrícula nº: 28716 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.099.000923-P-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 090/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DHANI GREICH MATTOS DA CRUZ**, matrícula nº: 15466 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.004754-4-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 091/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANGELICA CRISTINA PEREIRA CABRAL SERPA**, matrícula nº: 35267 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.004560-P-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO PREVICAMPOS (UG:2)

		Dezembro			Página 1
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	02 ATIVO	- 919.562.733,37	429.531.540,65	424.386.191,99	924.708.082,03
11000000	02 ATIVO CIRCULANTE	- 706.175.586,61	365.498.360,28	370.821.844,10	700.852.102,79
11100000	02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 232.729.431,95	229.148.724,52	236.074.260,55	225.803.895,92
11110000	02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 232.729.431,95	229.148.724,52	236.074.260,55	225.803.895,92
11111000	02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 232.729.431,95	229.148.724,52	236.074.260,55	225.803.895,92
111110200	(2) 02 CONTA ÚNICA (F)	P F 14.372.795,66 D	116.973.335,26	117.081.584,43	14.264.546,49 D
111115300	(2) 02 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)	P F 218.356.636,29 D	112.175.389,26	118.992.676,12	211.539.349,43 D
11200000	02 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	- 1.347.889,44	117.125.696,26	117.125.696,26	1.347.889,44
11210000	02 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	- 1.347.889,44	117.125.696,26	117.125.696,26	1.347.889,44
11212000	02 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	- 1.347.889,44	117.125.696,26	117.125.696,26	1.347.889,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Página 3

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
218810300	02		DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	(1.054,25)	4.508,89	6.536,60	(3.081,96)
218810302	(3) 02		DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P	(1.054,25) C	4.508,89	6.536,60	(3.081,96) C
218810400	02		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218810499	(3) 02		OUTROS DEPÓSITOS (F)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218820000	02		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	372,00	372,00	0,00
218820100	02		CONSIGNAÇÕES	-	0,00	372,00	372,00	0,00
218820106	02		OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	P	0,00 C	372,00	372,00	0,00 C
218830000	02		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(3.106.289,02)	3.277.623,61	3.303.142,77	(3.131.808,18)
218830100	02		CONSIGNAÇÕES (F)	-	(3.106.289,02)	3.277.623,61	3.303.142,77	(3.131.808,18)
218830102	02		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P	(5.840,29) C	0,00	20.653,25	(26.493,54) C
218830104	02		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(3.100.448,73) C	3.277.623,61	3.282.489,52	(3.105.314,64) C
218850000	02		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218850100	02		CONSIGNAÇÕES (F)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218850108	02		ISS (F)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218900000	02		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(2.446,88)	38.534,48	39.832,91	(3.745,31)
218910000	02		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.446,88)	38.534,48	39.832,91	(3.745,31)
218910100	02		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(2.446,88)	35.834,48	37.132,91	(3.745,31)
218910102	(3) 02		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P	(2.446,88) C	35.834,48	37.132,91	(3.745,31) C
218910200	(3) 02		DIÁRIAS A PAGAR (F)	P	0,00 C	700,00	700,00	0,00 C
218910300	(3) 02		SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P	0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
220000000	02		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227000000	02		PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227200000	02		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210000	02		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210400	02		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (P)	-	(1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210401	02		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P	(2.386.122.636,39) C	0,00	0,00	(2.386.122.636,39) C
227210402	02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P	390.671.391,99 D	0,00	0,00	390.671.391,99 D
227210403	02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P	367.926.824,65 D	0,00	0,00	367.926.824,65 D
227210404	02		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P	244.506.286,32 D	0,00	0,00	244.506.286,32 D
227210499	02		(-) OUTRAS DEDUÇÕES (P)	P	77.691.967,05 D	0,00	0,00	77.691.967,05 D
230000000	02		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	341.226.926,64	44.072.515,64	63.743.814,37	321.555.627,91
231000000	02		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(190.131.326,00)	0,00	0,00	(190.131.326,00)
231100000	02		PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(190.131.326,00)	0,00	0,00	(190.131.326,00)
231110000	02		PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	(190.131.326,00) C	0,00	0,00	(190.131.326,00) C
237000000	02		RESULTADOS ACUMULADOS	-	531.358.252,64	44.072.515,64	63.743.814,37	511.686.953,91
237100000	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	531.358.252,64	44.072.515,64	63.743.814,37	511.686.953,91
237110000	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	502.258.936,89	44.072.515,64	63.743.814,37	482.587.638,16
237110100	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	438.517.292,82 C	0,00	0,00	438.517.292,82 C
237110300	02		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	63.741.644,07	44.072.515,64	63.743.814,37	44.070.345,34
237110302	02		AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P	0,00 C	44.072.515,64	0,00	44.072.515,64 C
237110303	02		DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	63.741.644,07 C	0,00	63.743.814,37	(2.170,30) C
237120000	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	43.769.810,55	0,00	0,00	43.769.810,55
237120100	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	43.769.810,55 C	0,00	0,00	43.769.810,55 C
237130000	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(14.670.494,80)	0,00	0,00	(14.670.494,80)
237130100	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	02		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(14.670.494,80) C	0,00	0,00	(14.670.494,80) C
300000000	02		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	292.222.442,24	45.174.909,07	35.303,01	337.362.048,30
310000000	02		PESSOAL E ENCARGOS	-	9.922.462,97	9.572.621,40	9.408,01	19.485.676,36
311000000	02		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	9.659.484,30	9.493.995,29	0,00	19.153.479,59
311100000	02		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	9.659.484,30	9.493.995,29	0,00	19.153.479,59
311110000	02		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL -	-	9.659.484,30	9.493.995,29	0,00	19.153.479,59

Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Página 4

CONTA ENT. TITULOS			GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
Dezembro							
ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO							
311110100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	9.659.484,30	9.493.995,29	0,00	19.153.479,59
311110101	(36)02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	512.611,84 D	47.097,61	0,00	559.709,45 D
311110122	(36)02	13º SALÁRIO	P	9.146.872,46 D	9.446.897,68	0,00	18.593.770,14 D
312000000	02	ENCARGOS PATRONAIS	-	153.181,08	42.791,63	0,00	195.972,71
312200000	02	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	153.181,08	42.791,63	0,00	195.972,71
312230000	02	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	153.181,08	42.791,63	0,00	195.972,71
312230100	(36)02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	153.181,08 D	42.791,63	0,00	195.972,71 D
319000000	02	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	-	109.797,59	35.834,48	9.408,01	136.224,06
319100000	02	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS	-	109.797,59	35.834,48	9.408,01	136.224,06
319110000	(36)02	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	P	109.797,59 D	35.834,48	9.408,01	136.224,06 D
320000000	02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	189.547.284,26	35.262.221,14	0,00	224.809.505,40
321000000	02	APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	150.965.953,53	31.617.309,52	0,00	182.583.263,05
321100000	02	APOSENTADORIAS - RPPS	-	150.965.953,53	31.617.309,52	0,00	182.583.263,05
321110000	02	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	150.965.953,53	31.617.309,52	0,00	182.583.263,05
321110100	02	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	-	150.965.953,53	31.617.309,52	0,00	182.583.263,05
321110101	(36)02	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	P	150.965.953,53 D	31.617.309,52	0,00	182.583.263,05 D
322000000	02	PENSÕES	-	38.581.330,73	3.644.911,62	0,00	42.226.242,35
322100000	02	PENSÕES - RPPS	-	38.581.330,73	3.644.911,62	0,00	42.226.242,35
322110000	02	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	38.581.330,73	3.644.911,62	0,00	42.226.242,35
322119900	(36)02	OUTRAS PENSÕES	P	38.581.330,73 D	3.644.911,62	0,00	42.226.242,35 D
330000000	02	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	512.635,08	100.612,74	25.895,00	587.352,82
331000000	02	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	15.999,30	0,00	0,00	15.999,30
331100000	02	CONSUMO DE MATERIAL	-	15.999,30	0,00	0,00	15.999,30
331110000	02	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	15.999,30	0,00	0,00	15.999,30
331111600	(36)02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.260,00 D	0,00	0,00	1.260,00 D
331111700	(36)02	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	14.050,30 D	0,00	0,00	14.050,30 D
331119900	(36)02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	689,00 D	0,00	0,00	689,00 D
332000000	02	SERVIÇOS	-	496.635,78	100.612,74	25.895,00	571.353,52
332100000	02	DIÁRIAS	-	4.350,00	700,00	0,00	5.050,00
332110000	02	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.350,00	700,00	0,00	5.050,00
332110100	(36)02	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	4.350,00 D	700,00	0,00	5.050,00 D
332200000	02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	348.163,89	33.000,00	1.335,00	379.828,89
332210000	02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	348.163,89	33.000,00	1.335,00	379.828,89
332212600	(36)02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P	325.416,67 D	22.650,00	1.335,00	346.731,67 D
332219800	(36)02	SENTENÇAS JUDICIAIS	P	22.747,22 D	0,00	0,00	22.747,22 D
332219900	(36)02	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P	0,00 D	10.350,00	0,00	10.350,00 D
332300000	02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	144.121,89	66.912,74	24.560,00	186.474,63
332310000	02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	144.121,89	66.912,74	24.560,00	186.474,63
332310600	(36)02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	12.450,00 D	0,00	0,00	12.450,00 D
332310800	(36)02	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P	27.195,42 D	3.269,97	0,00	30.465,39 D
332311000	(36)02	LOCAÇÕES	P	0,00 D	16.560,00	16.560,00	0,00 D
332311400	(36)02	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	P	1.800,00 D	0,00	0,00	1.800,00 D
332319900	(36)02	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	102.676,47 D	47.082,77	8.000,00	141.759,24 D
350000000	02	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351000000	02	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351100000	02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120000	02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120200	(30)02	REPASSE CONCEDIDO	P	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
360000000	02	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	92.236.059,93	239.453,79	0,00	92.475.513,72
361000000	02	REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	92.229.270,63	239.453,79	0,00	92.468.724,42
361700000	02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E AP	-	92.229.270,63	239.453,79	0,00	92.468.724,42
361710000	02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLI	-	92.229.270,63	239.453,79	0,00	92.468.724,42
		AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E	-	92.229.270,63	239.453,79	0,00	92.468.724,42

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Página 5

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
361710700	02					
361710701	(36)02					
365000000	02					
365100000	02					
365110000	02					
365110700	(36)02					
400000000	02					
420000000	02					
421000000	02					
421100000	02					
421110000	02					
421110200	02					
421110201	(36)02					
421120000	02					
421120100	02					
421120101	(36)02					
440000000	02					
445000000	02					
445200000	02					
445210000	(36)02					
449000000	02					
449100000	02					
449110000	(36)02					
450000000	02					
451000000	02					
451100000	02					
451120000	02					
451120200	(36)02					
451300000	02					
451320000	02					
451320100	02					
451320101	(36)02					
451320200	02					
451320201	(36)02					
460000000	02					
461000000	02					
461900000	02					
461910000	(36)02					
490000000	02					
499000000	02					
499100000	02					
499130000	(36)02					
499400000	02					
499420000	(36)02					
500000000	02					
520000000	02					
521000000	02					
521100000	02					
521110000	(6) 02					
521200000	02					
521210000	02					
521210100	(6) 02					

Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Página 6

Dezembro

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522000000 02	FIXAÇÃO DA DESPESA	- 648.213.542,78	148.649.778,67	53.568.294,13	743.295.027,32
522100000 02	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 235.670.859,76	60.886.579,72	43.284.101,20	253.273.338,28
522110000 02	DOTAÇÃO INICIAL	- 233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
522110100 (7) 02	CRÉDITO INICIAL	O - 233.619.060,60 D	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522120000 02	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 9.898.599,16	30.443.289,86	0,00	40.341.889,02
522120100 (8) 02	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 9.898.599,16 D	30.443.289,86	0,00	40.341.889,02 D
522130000 02	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	30.443.289,86	30.443.289,86	0,00
522130200 (8) 02	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O - 0,00 D	17.558.866,45	0,00	17.558.866,45 D
522130300 (8) 02	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 9.898.599,16 D	12.884.423,41	0,00	22.783.022,57 D
522139900 (8) 02	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (9.898.599,16) C	0,00	30.443.289,86	(40.341.889,02) C
522190000 02	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (7.846.800,00)	0,00	12.840.811,34	(20.687.611,34)
522190400 (8) 02	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (7.846.800,00) C	0,00	12.840.811,34	(20.687.611,34) C
522900000 02	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 412.542.683,02	87.763.198,95	10.284.192,93	490.021.689,04
522910000 02	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 207.062.966,79	43.853.737,71	5.905.859,98	245.010.844,52
522910100 (7) 02	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 393.248.859,05 D	43.853.737,71	0,00	437.102.596,76 D
522910300 (7) 02	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (186.185.892,26) C	0,00	5.905.859,98	(192.091.752,24) C
522920000 02	EMPENHOS POR EMISSÃO	- 205.479.716,23	43.909.461,24	4.378.332,95	245.010.844,52
522920100 02	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 205.479.716,23	43.909.461,24	4.378.332,95	245.010.844,52
522920101 (9) 02	EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 391.356.633,33 D	43.909.461,24	0,00	435.266.094,57 D
522920103 (11) 02	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - (185.876.917,10) C	0,00	4.378.332,95	(190.255.250,05) C
530000000 02	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 12.614.378,57	142.968,29	142.968,29	12.614.378,57
531000000 02	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- 127.306,81	127.306,81	127.306,81	127.306,81
531100000 (9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O - 127.306,81 D	0,00	127.306,81	0,00 D
531200000 (9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 0,00 D	127.306,81	0,00	127.306,81 D
531700000 (9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000 02	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 12.487.071,76	15.661,48	15.661,48	12.487.071,76
532100000 (9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 15.661,48 D	0,00	15.661,48	0,00 D
532200000 (9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 12.471.410,28 D	15.661,48	0,00	12.487.071,76 D
532700000 (9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 02	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (894.446.981,95)	397.249.861,17	509.890.212,16	(1.007.087.332,94)
620000000 02	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (881.832.603,38)	397.249.861,17	509.890.212,16	(994.472.954,37)
621000000 02	EXECUÇÃO DA RECEITA	- (233.619.060,60)	39.537.435,37	57.096.301,82	(251.177.927,05)
621100000 (5) 02	RECEITA A REALIZAR	O - 6.389.846,59 C	39.150.618,70	17.945.683,12	27.594.782,17 C
621200000 (6) 02	RECEITA REALIZADA	O - (240.008.907,19) C	386.816,67	39.150.618,70	(278.772.709,22) C
622000000 02	EXECUÇÃO DA DESPESA	- (648.213.542,78)	357.712.425,80	452.793.910,34	(743.295.027,32)
622100000 02	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (235.670.859,76)	205.217.770,95	222.820.249,47	(253.273.338,28)
622110000 (7) 02	CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (28.607.892,97) C	56.897.999,05	36.552.599,84	(8.262.493,76) C
622120000 02	CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (1.583.250,56)	50.018.771,22	48.435.520,66	0,00
622120200 (26) 02	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (1.583.250,56) C	50.018.771,22	48.435.520,66	0,00 C
622130000 02	CRÉDITO UTILIZADO	- (205.479.716,23)	98.301.000,68	137.832.128,97	(245.010.844,52)
622130100 (27) 02	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (5.491.479,22) C	49.508.588,23	44.034.664,25	(17.555,24) C
622130200 (27) 02	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622130300 (27) 02	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (3.734.201,53) C	48.786.688,10	45.135.979,63	(83.493,06) C
622130400 (27) 02	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (196.254.035,48) C	5.724,35	48.661.485,09	(244.909.796,22) C
622900000 02	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (412.542.683,02)	152.494.654,85	229.973.660,87	(490.021.689,04)
622910000 02	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (207.062.966,79)	54.193.654,17	92.141.531,90	(245.010.844,52)
622910100 (7) 02	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (1.583.250,56) C	49.815.321,22	48.232.070,66	0,00 C
622910200 (7) 02	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (205.479.716,23) C	4.378.332,95	43.909.461,24	(245.010.844,52) C
622920000 02	EMISSÃO DE EMPENHO	- (205.479.716,23)	98.301.000,68	137.832.128,97	(245.010.844,52)
622920100 02	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (205.479.716,23)	98.301.000,68	137.832.128,97	(245.010.844,52)
622920101 (28) 02	EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (5.491.479,22) C	49.508.588,23	44.034.664,25	(17.555,24) C
622920102 (28) 02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622920103 (29) 02	EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (3.734.201,53) C	48.786.688,10	45.135.979,63	(83.493,06) C
622920104 (16) 02	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (196.254.035,48) C	5.724,35	48.661.485,09	(244.909.796,22) C
630000000 02	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (12.614.378,57)	0,00	0,00	(12.614.378,57)
631000000 02	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (127.306,81)	0,00	0,00	(127.306,81)
631100000 (15) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631700000 02	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15) 02	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C

Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Página 7

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
631900000	02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	(127.306,81)	0,00	0,00	(127.306,81)
631990000	(17)02 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(127.306,81) C	0,00	0,00	(127.306,81) C
632000000	02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(12.487.071,76)	0,00	0,00	(12.487.071,76)
632100000	(14)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(12.467.581,76) C	0,00	0,00	(12.467.581,76) C
632200000	(16)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(19.490,00) C	0,00	0,00	(19.490,00) C
632700000	(27)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000	02 CONTROLES DEVEDORES	-	1.029.089.497,85	235.590.365,57	188.145.475,41	1.076.534.388,01
710000000	02 ATOS POTENCIAIS	-	11.346.907,03	89.900,00	0,00	11.436.807,03
712000000	02 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	11.346.907,03	89.900,00	0,00	11.436.807,03
712300000	02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	11.346.907,03	89.900,00	0,00	11.436.807,03
712310000	02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	11.346.907,03	89.900,00	0,00	11.436.807,03
712310200	02 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	11.346.907,03 D	0,00	0,00	11.436.907,03 D
712310400	02 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	0,00 D	89.900,00	0,00	89.900,00 D
720000000	02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.005.116.971,66	235.491.928,97	188.140.966,52	1.052.467.934,11
721000000	02 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	1.004.689.870,76	235.219.539,18	188.140.966,52	1.051.768.443,42
721100000	02 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	1.004.689.870,76	235.219.539,18	188.140.966,52	1.051.768.443,42
721110000	02 RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	952.412.787,27 D	227.177.158,34	188.140.966,52	991.448.979,09 D
721120000	02 RECURSOS VINCULADOS	C -	15.046.475,61 D	0,00	0,00	15.046.475,61 D
721130000	02 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	37.230.607,88 D	8.042.380,84	0,00	45.272.988,72 D
722000000	02 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	427.100,90	272.389,79	0,00	699.490,69
722100000	02 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	427.100,90	272.389,79	0,00	699.490,69
722110000	02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	427.100,90	272.389,79	0,00	699.490,69
722110300	02 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
722110302	(33)02 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
722110400	02 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	-	423.100,90	272.389,79	0,00	695.490,69
722110401	(34)02 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - INICIAL	C -	423.100,90 D	272.389,79	0,00	695.490,69 D
790000000	02 OUTROS CONTROLES	-	12.625.619,16	8.536,60	4.508,89	12.629.646,87
791000000	02 RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	1.240,59	6.536,60	4.508,89	3.268,30
791100000	02 RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	1.240,59	6.536,60	4.508,89	3.268,30
791110000	02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	1.240,59 D	6.536,60	4.508,89	3.268,30 D
795000000	02 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
795200000	02 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
795220000	02 CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
795300000	02 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	10.000,00 D	2.000,00	0,00	12.000,00 D
796000000	02 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	12.614.378,57	0,00	0,00	12.614.378,57
796200000	02 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	12.614.378,57 D	0,00	0,00	12.614.378,57 D
800000000	02 CONTROLES CREDORES	-	(1.029.089.497,85)	337.663.413,04	385.108.303,20	(1.076.534.388,01)
810000000	02 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(11.346.907,03)	278.100,00	368.000,00	(11.436.807,03)
812000000	02 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(11.346.907,03)	278.100,00	368.000,00	(11.436.807,03)
812300000	02 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(11.346.907,03)	278.100,00	368.000,00	(11.436.807,03)
812310000	02 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(11.346.907,03)	278.100,00	368.000,00	(11.436.807,03)
812310200	02 CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(11.346.907,03)	8.400,00	8.400,00	(11.346.907,03)
812310201	(25)02 A EXECUTAR	C -	(11.340.467,03) C	8.400,00	0,00	(11.332.067,03) C
812310202	(25)02 EXECUTADOS	C -	(6.440,00) C	0,00	8.400,00	(14.840,00) C
812310400	02 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	0,00	269.700,00	359.600,00	(89.900,00)
812310401	(25)02 A EXECUTAR	C -	0,00 C	179.800,00	179.800,00	0,00 C
812310402	(25)02 EXECUTADOS	C -	0,00 C	89.900,00	179.800,00	(89.900,00) C
820000000	02 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(1.005.116.971,66)	337.376.804,15	384.727.766,60	(1.052.467.934,11)
821000000	02 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(1.004.689.870,76)	337.104.414,36	384.182.987,02	(1.051.768.443,42)
821100000	02 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(1.004.689.870,76)	337.104.414,36	384.182.987,02	(1.051.768.443,42)
821110000	02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(749.775.515,85)	232.738.983,55	232.244.047,08	(749.280.579,38)
821110100	(1) 02 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	(749.775.515,85) C	232.738.983,55	232.244.047,08	(749.280.579,38) C
821110200	(1) 02 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Página 8

CONTA ENT. TITULOS		Dezembro		GR/ISFSALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
821120000	02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(5.491.479,22)		49.508.588,23	44.034.664,25	(17.555,24)
821120100	(1) 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	(5.491.479,22) C		49.508.588,23	44.034.664,25	(17.555,24) C
821120200	(1) 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C	0,00 C		0,00	0,00	0,00 C
821130000	02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(22.033.808,66)		54.851.004,25	53.868.328,67	(21.051.133,08)
821130100	(1) 02	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	(16.201.783,29) C		48.787.986,53	45.137.278,06	(12.551.074,82) C
821130200	(1) 02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(5.832.025,37) C		6.063.017,72	8.731.050,61	(8.500.058,26) C
821140000	02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(227.389.067,03)		5.838,33	54.035.947,02	(281.419.175,72)
821140100	(1) 02	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C	(196.273.525,48) C		5.724,35	48.661.485,09	(244.929.286,22) C
821140200	(1) 02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(31.111.541,54) C		113,98	5.374.461,93	(36.485.889,49) C
821140500	(1) 02	PERDA EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	C	(0,01) C		0,00	0,00	(0,01) C
821149900	(1) 02	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C	(4.000,00) C		0,00	0,00	(4.000,00) C
822000000	02	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(427.100,90)		272.389,79	544.779,58	(699.490,69)
822100000	02	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(427.100,90)		272.389,79	544.779,58	(699.490,69)
822110000	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(427.100,90)		272.389,79	544.779,58	(699.490,69)
822110300	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(4.000,00)		0,00	0,00	(4.000,00)
822110301	(33) 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C	0,00 C		0,00	0,00	0,00 C
822110302	(33) 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C	(4.000,00) C		0,00	0,00	(4.000,00) C
822110400	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	-	(423.100,90)		272.389,79	544.779,58	(695.490,69)
822110401	(34) 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO A RECEBER	C	0,00 C		272.389,79	272.389,79	0,00 C
822110402	(34) 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO RECEBIDA	C	(423.100,90) C		0,00	272.389,79	(695.490,69) C
890000000	02	OUTROS CONTROLES	-	(12.625.619,16)		8.508,89	12.536,60	(12.629.646,87)
891000000	02	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	(1.240,59)		4.508,89	6.536,60	(3.268,30)
891100000	02	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	(1.240,59)		4.508,89	6.536,60	(3.268,30)
891110000	02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C	(1.240,59) C		4.508,89	6.536,60	(3.268,30) C
895000000	02	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(10.000,00)		4.000,00	6.000,00	(12.000,00)
895200000	02	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	0,00		0,00	0,00	0,00
895220000	02	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	0,00		0,00	0,00	0,00
895220300	02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	0,00		0,00	0,00	0,00
895220301	(3) 02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C	0,00 C		0,00	0,00	0,00 C
895300000	02	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(10.000,00)		4.000,00	6.000,00	(12.000,00)
895310000	(19) 02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	(4.000,00) C		4.000,00	2.000,00	(2.000,00) C
895320000	(20) 02	Baixa de Adiantamentos - Valor Utilizado	C	(5.045,86) C		0,00	4.000,00	(9.045,86) C
895330000	(21) 02	Baixa de Adiantamentos - Valor Devolvido	C	(954,14) C		0,00	0,00	(954,14) C
896000000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(12.614.378,57)		0,00	0,00	(12.614.378,57)
896200000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(12.614.378,57)		0,00	0,00	(12.614.378,57)
896210000	02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(12.487.071,76)		0,00	0,00	(12.487.071,76)
896210100	(9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C	(12.467.581,76) C		0,00	0,00	(12.467.581,76) C
896210200	(9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C	(19.490,00) C		0,00	0,00	(19.490,00) C
896220000	02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(127.306,81)		0,00	0,00	(127.306,81)
896220100	(9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C	0,00 C		0,00	0,00	0,00 C
896220400	(9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C	(127.306,81) C		0,00	0,00	(127.306,81) C
				0,00		1.713.331.655,47	1.713.331.655,47	0,00

Luziana Pimentel de Souza
Luziana Pimentel de Souza
Contador
Mat.: 40.739

Mário Terra Areias Filho
Mário Terra Areias Filho
Diretor Presidente do Previcampos
40288 - Portaria 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Aquisição de retroscavadeira 4x4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil do município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do convênio 930376/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 09 de fevereiro de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

